

DOC. 07

CONTJUD ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.336.015/0001-30, representada pelo seu sócio: Flávio Fernandes – Contador CRC-SP nº 70.586/0-1, por solicitação da ADJUD Administradores Judiciais Ltda. - EPP, nomeada na recuperação extrajudicial da TECSIS – TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A, vem apresentar:

PARECER TÉCNICO

BANCO PINE S.A.

A Recuperanda incluiu o Banco Pine S.A. na relação de credores, na condição de aderente, pelo valor de R\$ 45.505.034,37, sendo classificado na classe dos credores quirografários.

O Banco Pine S.A, até o momento, não apresentou divergência de crédito. Por solicitação, a Recuperanda apresentou os documentos que constituem este crédito, a saber:

- Contratos Exim – BNDES, nºs 052/2014, 053/2014, 054/2014, 077/2014, 078/2014 e 079/2014
- Termo de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Móveis nº 0001/16, vinculado aos Contratos Exim - BNDES
- Nota de Crédito à Exportação 0029/16
- Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel, vinculado à Nota de Crédito à Exportação 0029/16.
- Razões Contábeis 2015, 2016, 2017
- Termo de Liberação de Alienação Fiduciária
- Planilha de Endividamento
- Termo de Adesão ao Plano de Recuperação

Adiantamento de Contratos de Câmbio nºs 514, 522, 523 e 525

De início, registre-se que a TECSIS possui responsabilidades oriundas de contratos de adiantamentos de contratos de câmbio nºs 514, 522, 523 e 525, que não estão jungidas aos efeitos da recuperação

extrajudicial, em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 49, da Lei 11.101/05. Estas operações apresentam o valor contábil de R\$ 29.091.036,41, que se encontram espelhadas nos registros do Banco Central do Brasil - Sistema SCR.

Contratos EXIM – BNDES – Sub Programa Exportação de Pré Embarque.

Tratam-se de contratos formalizados com o Banco Pine S.A., incluídos dentro do Programa BNDES de Sustentação do Investimento – Subprograma Exportação Pré-Embarque, todos contratados durante o ano de 2014.

Estes contratos EXIM – BNDES foram formalizados com garantia de alienação fiduciária de bem móvel, conforme Termo de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Móveis nº 0001/16.

O Banco Pine S.A., por intermédio de carta datada de 27/09/2017, formalizou Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, autorizando a liberação das garantias vinculadas a estas operações, em razão da adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial. Dessa forma, o saldo devedor destes contratos, no importe de R\$ 30.825.157,35, foram incluídos na categoria de crédito quirografário. Registre-se que os Contratos Exim – BNDES 052/2014 e 077/201 foram encaminhados pela TECSIS, mas não constaram da carta de liberação de alienação fiduciária pois os mesmos estavam liquidados na data do pedido de recuperação, conforme e-mail encaminhado em 8/11/2017, inclusive confirmado nos registros contábeis.

Nota de Crédito à Exportação nº 029/16

Trata-se de contrato formalizado com o Banco Pine S.A., em 11/05/2016, com garantia de alienação fiduciária de bem móvel, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Alienação Fiduciária de Bem Móvel nº 029/16.

O Banco Pine S.A., por intermédio de carta datada de 27/09/2017, formalizou Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, autorizando a liberação das garantias vinculadas em razão da adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial. Dessa forma, o saldo devedor deste contrato, no importe de R\$ 14.679.877,02, foi incluído na categoria de crédito quirografário.

CONTJUD 
Administração Empresarial Ltda.

Assim, o valor do crédito no importe de R\$ 45.505.034,37, foi arrolado na relação de credores, na categoria de crédito quirografário; destacando-se, contudo, não fosse a liberação das garantias das alienações fiduciárias, por intermédio de carta de 27/09/2017, este crédito não estaria sujeito aos efeitos da recuperação extrajudicial, por força do disposto no artigo 49, §3º, da Lei 11.101/05.

São Paulo, 22 de novembro de 2.017.


Flavio Fernandes
CRC SP 70.586/0-1